



## LEI Nº 651 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo.”**

**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito do Município de Pratânia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio e de Aditamentos com o Hospital Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo, objetivando o atendimento médico hospitalar no valor de até **R\$ 124.385,16 (cento e vinte quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

**Art. 2º** - Para cumprimento no disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I – receber repasses financeiros;
- II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento, nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pratânia/SP, 30 de janeiro de 2017.

**DAVI PIRES BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**